

**TERMO DE ADITIVO N.º 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 117/2019 - PROCESSO N.º 147520/2018 CHAM N.º 17/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência social, **Sr. LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**, portador da cédula de identidade RG: 22.799.294-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.236.438-60, e de outro lado, como **CONTRATADA** a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal n.º 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa n.º 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.920.659-6 e do CPF/MF n.º 017.942.548-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de junho de 2019**, que tem por objeto a execução do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo 60 (sessenta) pessoas com deficiência e suas famílias para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, com valor mensal na ordem de R\$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais) perfazendo o valor global de R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme plano de trabalho apresentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Resolução Comas n.º 197/COMAS/2023, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Ds/CONT/CSB



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SOCIAL	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 22.968,00	R\$ 22.968,00
VALOR GLOBAL		R\$ 45.936,00	


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de junho de 2023.

  
**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

